



Governo Municipal de
Acaraú

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
01 / 02 / 2019	
<i>[Signature]</i>	
VISTO	



PROJETO DE LEI N.º 001/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaraú dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Acaraú, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaraú, Inscrição no CNPJ N.º 28.168.962/0001-73, com sede no município de Acaraú-Ce, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Art. 2º O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a ajuda de custo junto à associação, promovendo uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Art.3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no vigente orçamento, podendo criar crédito especial ou suplementadas se necessário, ficando desde já autorizadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos para 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 21 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

23 JAN 2019

Por: *[Signature]*

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ENTRADA EM
25, 01, 2019
EXPEDIENTE

PARECER - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 001/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACARAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **001/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACARAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Da conclusão

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o Projeto de Lei nº. **001/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.


JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA
Presidente


PAULO MARIA SILVEIRA
Secretário


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Membro

PARECER - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 001/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **001/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Da conclusão

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o Projeto de Lei nº. **001/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO
Presidente

MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA
Secretário

CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Membro